



CÂMARA MUNICIPAL
de Santa Rita do Passa Quatro
A CASA DA CIDADANIA

Prot. Nº ____/____ Em ____/____/____ _____	Unanimidade () Aprovado () Rejeitado () Sessão de ____/____/____ _____ Presidente	Despachado Em ____/____/____ _____ Presidente
--	---	--

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá, o músico
que encantou além das terras do jequitibá”*

PROJETO DE LEI Nº 052/2019

Altera a Lei 3.362 de 22 de agosto de 2017, a qual Dispõe sobre a criação do Dia da Consciência Negra no município e dá outras providências.

Artigo 1º - A Lei 3.362 de 22 de agosto de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 1º - Fica instituído a “SEMANA DA CONSCIÊNCIA NEGRA” no Município, a ser comemorada, anualmente, na semana do dia 20 de novembro”.

“Parágrafo Único – A Semana ora instituída passará a fazer parte do Calendário Oficial de Eventos do Município de Santa Rita do Passa Quatro”.

“Artigo 2º - A SEMANA DA CONSCIÊNCIA NEGRA poderá ser comemorado nas unidades da rede municipal de ensino público com atividades destinadas a resgatar a importância social, histórica e cultural do negro na formação do Brasil contemporâneo, podendo haver neste dia a realização por parte da Prefeitura, através do Departamento de Esporte, Cultura e Lazer, de atos alusivos à data”.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões “Prof. José Gonso”, 27 de novembro de 2019.

Ver. Kleber Alessandro Borotto